

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2110/99 DE 24/06/99.

**"REVOGA O ARTIGO 5º. DA LEI Nº.1307/89,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado o **Artigo 5º. da Lei nº.1307/89.**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos